



Ofício nº.

103 /2019/DREA/GAB/CIRCULAR

SGD: 2019/27009/049949

Araguaína, 16 de maio 2019.

## ÀS UNIDADES ESCOLARES

Assunto: **Verificação in loco do Censo Escolar 2019.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. Informamos a Vossa Senhoria que o Sistema EDUCACENSO iniciará abertura para a declaração dos dados no **dia 29/05/2019 encerrando no dia 31/07/2019**, de acordo com a Portaria Inep nº 249, de 20 de março de 2019.
2. Durante o processo de coleta de dados serão realizadas visitas *in loco* as escolas das redes públicas e privadas, conforme a Portaria Inep nº 503, de 11 de junho de 2018, que estabelece os procedimentos para verificação e institui como objetivos, monitorar e avaliar as informações declaradas ao Censo Escolar, possibilitando levantamento de dados estatísticos – educacionais.
3. O Sistema EDUCACENSO sofreu alterações nos formulários: Gestor Escolar, Escola, Alunos e Profissional Escolar em Sala de Aula, que exigirão novas informações. As visitas para verificação *in loco*, iniciarão **dia 10 de junho de 2019**, pelas técnicas censitárias da SEDUC e Diretoria Regional de Educação.
4. Para maior eficiência e o cumprimento dos prazos do levantamento censitário de 2019, é importante que no período que antecede a coleta, as unidades escolares providenciem a organização documental, a saber:
  - ✓ **da unidade escolar:** lei de criação, reconhecimento/convalidação de cursos e projeto político pedagógico;
  - ✓ **dos docentes:** certificação de curso superior, especialização e/ou formação/complementação pedagógica;
  - ✓ **dos alunos:** ficha de matrícula, documentos pessoais e de escolarização;
  - ✓ **de turmas:** diários de classe, de atividades complementares e de frequência dos discentes.
5. Nesse período, é essencial a atualização dos dados da movimentação dos alunos no SGE, especificando a data de matrícula e de transferência, observando as orientações de exclusão de matrículas não frequentes, serão verificados os documentos, bem como aspectos de infraestrutura da escola, conforme o Memo. nº 56/CIRCULAR/SEDUC, de 25 de maio de 2016.
6. Outrossim, colocamos a disposição para informações e esclarecimento de possíveis dúvidas, o Departamento de Censo Escolar através do telefone (63) 3411-5007 e Departamento de SGE através do telefone (63) 3411-5016.



Atenciosamente,

**Francisca Verônica Feitosa Andrade**  
Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Educacional

p/ *ma Marlene da Silva*  
**Ana Cláudia Martins de Oliveira**  
Diretora Regional de Educação de Araguaína

*Maria Marlene da Silva Maciel*  
Assessoria de Gabinete  
Matrícula: 418854-3